

DECRETO LEGISLATIVO n. 3, de 14-07-1.969.

Acolhe o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas da CÂMARA e PREFEITURA MUNICIPAL de POTIRENDABA (SP), no exercício de 1.967.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA (SP), usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na sessão realizada no dia 14 de JULHO de 1.969, aprovou, e ela promulga o seguinte

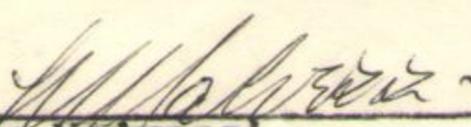
DECRETO LEGISLATIVO

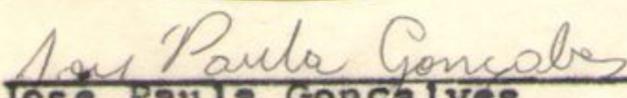
Art. 1.º - Fica homologado o parecer emitido pela Comissão Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 1967, apresentadas pelos órgãos EXECUTIVO e LEGISLATIVO deste Município de POTIRENDABA, Estado de São Paulo.

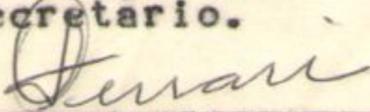
Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor no dia 14 de Julho de 1.969, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba (SP) - Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 14 de JULHO de 1.969.



  
\_\_\_\_\_  
Dr. Lydio Malvezzi  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
José Paula Gonçalves  
1.º Secretário.

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Ferrari.  
2.º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores do Município de Potirendaba, (SP), às fls. "2" do livro próprio e em seguida afixado em lugares públicos costumeiros.

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria.